
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.280, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

[*REVOGADO pelo Decreto nº 4.865, de 19 de agosto de 2025, publicado no DOE Nº 36.332, DE 20/08/2025.](#)

Estabelece os modelos, as características e os critérios de expedição da carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial no Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, e da Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de integrar e unificar a identidade funcional dos militares do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os modelos, as características e os critérios de expedição da carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial no Estado do Pará, a ser utilizada pelos militares da ativa e na inatividade das Corporações Militares do Estado do Pará.

Art. 2º A carteira de identidade funcional militar, expedida pela Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), é documento probatório da condição de militar e obrigatória para todos os militares da ativa e na inatividade, com fé pública e validade em todo o território nacional.

§ 1º A carteira de identidade funcional militar de que trata o caput deste artigo será expedida de acordo com as especificações e características constantes dos Anexos I e III deste Decreto, com base em processos de identificação biométrica.

§ 2º Obedecidas as condições e limitações impostas por legislação e regulamentação específicas, a carteira de identidade funcional militar incluirá as seguintes expressões, conforme o caso, no campo “OBSERVAÇÃO”, referente ao direito ao porte de arma de fogo:

I - para os militares da ativa: “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA

FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”; ou

II - para os militares na inatividade (veteranos): “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS”.

§ 3º A autorização do porte de arma de fogo para os praças, sem estabilidade assegurada, será regulamentada em ato do Comandante-Geral da respectiva Corporação Militar.

§ 4º Os militares da ativa e na inatividade que tiverem o direito ao porte de arma revogado, suspenso ou cassado pela respectiva Corporação Militar deverão devolver sua carteira de identidade funcional militar ao órgão emissor e solicitar a substituição por outra que não mencione a referida prerrogativa.

Art. 3º O cartão de serviço militar inicial de identificação dos alunos de formação e adaptação será expedido para identificação e porte de arma de fogo, com validade expressa e definida de acordo com os períodos dos cursos, com fé pública, para utilização nas suas relações institucionais no âmbito de cada Corporação Militar, conforme as especificações e características constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Não será cobrada taxa pela emissão da carteira de identidade funcional militar ou do cartão de serviço militar inicial.

Art. 5º Em caso de furto ou roubo da carteira de identidade funcional militar ou do cartão de serviço militar inicial, será necessária a comprovação do fato pelo militar para a emissão de novo documento, na forma do regulamento a ser editado no âmbito de cada Corporação Militar.

Art. 6º Os documentos de identificação expedidos pelas Corporações Militares, anteriormente à vigência deste Decreto, têm fé pública e validade em todo o território nacional, segundo as condições originalmente previstas, devendo ser substituídos em até 2 (dois) anos pelos modelos constantes do Anexo IV deste Decreto.

Art. 7º Os serviços de identificação das Corporações Militares ficam autorizados a emitir os documentos de identificação funcional, nos quais

deverá constar a expressa menção ao decreto que fundamenta a emissão do documento.

Art. 8º É facultada às Corporações Militares a expedição, em meio eletrônico, com o mesmo modelo e sem prejuízo da expedição em meio físico, da carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial, desde que possível a comprovação eletrônica da veracidade do documento por órgão de controle.

Art. 9º Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) regulamentarão, por portaria, normas relativas à aquisição, registro, cadastro, trânsito, transferência, cassação e renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e do Porte de Arma de Fogo (PAF), obedecendo às normas federais.

Art. 10. Ficam os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) autorizados a editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Ficam aprovados, na forma do Anexo IV deste Decreto, os modelos de carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial.

Art. 12. Revoga-se o Decreto Estadual nº 1.806, de 25 de julho de 2017.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

I - A carteira de identidade funcional militar será confeccionada no tamanho de 86,0 mm de largura por 55 mm de altura, conforme os modelos constantes do Anexo IV deste Decreto, e conterá os seguintes elementos:

a) no anverso:

a.1) armas da República (medindo 9,926 mm de largura e 10,088 mm de altura) e o brasão do Estado do Pará em cores reais (medindo 7,939 mm de largura e 10,088 mm de altura);

a.2) inscrição “Decreto no 2.280, de 6 de abril de 2022” (fonte Arial com tamanho de 4,115 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.3) inscrições “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” e “ESTADO DO PARÁ” (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.4) inscrição “POLÍCIA MILITAR” ou “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” (fonte Arial com tamanho de 7,329 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.5) inscrição “CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR” (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.6) nome completo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.7) cargo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.8) validade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.9) incorporação (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.10) expedição (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.11) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.12) matrícula (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.13) RG/PM ou RG/BM (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.14) identificação profissional (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.15) situação atual (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.16) nacionalidade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.17) NIS/PIS/PASEP (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.18) Cartão Nacional de Saúde (CNS) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.19) chip microprocessado de contato e de aproximação;

a.20) seta orientadora;

a.21) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) em marca d'água;

a.22) assinatura digitalizada e impressa do titular (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.23) fotografia digitalizada, em formato 20,048 mm de largura por 25,103 mm de altura (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.24) tarja de rodapé como segurança grafado “PM/Pará/Brasil” ou “CBM/Pará/Brasil” continuamente do início ao fim (fonte Arial com tamanho de 3,523 pt com o preenchimento de cor prata); e

a.25) inscrição “VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” (fonte Arial com tamanho de 4 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

b) no verso:

b.1) bandeira do Estado do Pará (medindo 9,544 mm de largura por 6,806 mm de altura);

b.2) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) (medindo 5,792 mm de largura e 7,792 mm de altura) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) (medindo 7,821 mm de diâmetro);

b.3) QR Code (medindo 18 mm de largura e 18 mm de altura);

b.4) inscrição “PMPA” ou “CBMPA” (fonte Arial 10,523 pt com o preenchimento transparente com borda de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.5) inscrição “OBSERVAÇÃO” (fonte Arial 6,71 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100, em negrito);

b.6) inscrição (fonte Arial 4 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100):

b.6.1) para os militares da ativa: “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”; ou

b.6.2) para os militares na inatividade: “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS”.

b.7) filiação (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.8) local e data de nascimento (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.9) Carteira de Trabalho e Previdência Social (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.10) série (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.11) UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.12) FD (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.13) RG/UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.14) fator RH (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.15) Certificado de Reservista (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.16) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.17) CVE (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.18) Título de Eleitor (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.19) zona (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.20) seção (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.21) doador de órgão (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.22) Registro Civil (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.23) CRAF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.24) local e data de expedição (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.25) assinatura do expedidor (fonte Arial com tamanho de 5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K: 100;

b.26) impressão digitalizada do dedo indicador direito do identificado ou, na sua falta, outra digital especificada no prontuário de identificação em formato 15,369 mm de largura por 21,319 mm de altura.

b.27) tarja de rodapé como segurança grafado “PM/PARÁ/BRASIL” ou “CBM/PARÁ/BRASIL” continuamente do início ao fim (fonte Arial com tamanho de 3,523 pt com o preenchimento de cor prata); e

b.28) inscrição “VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” (fonte Arial com tamanho de 4 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0).

II - A inclusão dos dados na carteira de identidade funcional militar dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

III - Os elementos pré-impessos, no cabeçalho (em negrito) e rodapé, serão gravados na cor branca e os da parte central na cor preta (em negrito), e os dados variáveis na cor preta.

IV - A elaboração da carteira de identidade funcional militar terá como base um suporte polimérico, em cartão de policarbonato, com gravação a laser, cujas características finais de resistência mecânica estejam, no mínimo, de acordo com a norma ISO IEC 7816-1.

V - A carteira de identidade funcional militar conterá os seguintes elementos de segurança:

a) no anverso:

a.1) fundo **offset** numismático com íris e guilhoches e microletras dispostas nas linhas da assinatura do titular e do expedidor;

a.2) imagem estilizada com o símbolo representativo da instituição expedidora, aplicada no canto inferior esquerdo, com impressão antiescâner;

a.3) **chip** microprocessado de contato e de aproximação, com capacidade de 72 KB, no mínimo, de memória;

a.4) figura triangular impressa com tinta opticamente variável (OVI), de cor verde oliva para policiais militares C:94 M:48 Y:73 K:55 e vermelha para bombeiros militares C:0 M:100 Y:100 K:0, colocada à esquerda do **chip** microprocessado;

a.5) elementos pré-impressos e dados variáveis gravados a **laser**, entre as camadas da carteira, utilizados como a base para confecção, com resolução igual ou superior a 500 pontos por polegada linear;

a.6) fotografia integrada;

a.7) fluorescência latente;

a.8) impressão com tinta **anti-stokes**;

a.9) dispositivo opticamente variável (DOV);

a.10) imagem latente;

a.11) imagem de segurança oculta;

a.12) microimpressão;

a.13) tinta ultravioleta;

a.14) tinta infravermelha (IR) visível somente sob ação de luz infravermelha;

a.15) imagem escondida; e

a.16) tarja de rodapé como segurança grafado “PM/Pará/Brasil” ou “CBM/Pará/Brasil” continuamente do início ao fim; e

b) no verso:

b.1) fundo **offset** e numismático com íris guilhoches;

b.2) fluorescência latente;

b.3) impressão com tinta **anti-stokes**;

b.4) imagem latente;

b.5) imagem de segurança oculta;

b.6) microimpressão;

b.7) tinta ultravioleta (UV);

b.8) tinta infravermelha (IR) visível somente sob a ação de luz infravermelha; e

b.9) imagem escondida.

VI - O **chip** microprocessado pode ser utilizado para incluir dados que complementem a identificação do portador da carteira de identidade funcional militar.

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL

I - O cartão de serviço militar inicial será confeccionado em espelho de papel de 90 g/m² (noventa gramas por metro quadrado), no tamanho de 86,0 mm de largura por 55 mm de altura, conforme os modelos constantes do Anexo IV, e conterá os seguintes elementos:

a) no anverso:

a.1) armas da República (medindo 9,926 mm de largura e 10,088 mm de altura) e o brasão do Estado do Pará em cores reais (medindo 7,939 mm de largura e 10,088 mm de altura);

a.2) inscrição “Decreto no 2.280, de 6 de abril de 2022” (fonte Arial com tamanho de 4,115 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.3) inscrições “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” e “ESTADO DO PARÁ” (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.4) inscrição “POLÍCIA MILITAR” ou “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” (fonte Arial com tamanho de 7,329 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.5) inscrição “CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL” (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.6) nome completo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.7) cargo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.8) validade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.9) incorporação (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.10) expedição (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.11) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.12) matrícula (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.13) RG/PM ou RG/BM (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.14) identificação profissional (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.15) situação atual (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.16) nacionalidade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.17) NIS/PIS/PASEP (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.18) Cartão Nacional de Saúde (CNS) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.19) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) em marca d'água;

a.20) assinatura do portador (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.21) fotografia do identificado uniformizado, em formato 20,048 mm de largura por 25,103 mm de altura, em fundo branco liso (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.22) tarja de rodapé como segurança grafado “PM/PARÁ/BRASIL” ou “CBM/PARÁ/BRASIL” continuamente do início ao fim (fonte Arial com tamanho de 3,523 pt com o preenchimento de cor prata); e

a.23) inscrição “VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” (fonte Arial com tamanho de 4 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100); e

b) no verso, conterá os seguintes elementos:

b.1) bandeira do Estado do Pará (medindo 9,544 mm de largura por 6,806 mm de altura);

b.2) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) (medindo 5,792 mm de largura e 7,792 mm de altura) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) (medindo 7,821 mm de diâmetro);

b.3) inscrição “PMPA” ou “CBMPA” (fonte Arial Black 16 pt com o preenchimento transparente com borda de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.4) inscrição “OBSERVAÇÃO” (fonte Arial 6,71 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.5) inscrição (fonte Arial 4 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0Y:0 K:100): “O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”;

b.6) filiação (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.7) local e data de nascimento (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.9) série (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.10) UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.11) FD (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.12) RG/UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.13) fator RH (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.14) Certificado de Reservista (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.15) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.16) CVE (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.17) Título de Eleitor (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.18) zona (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.19) seção (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.20) doador de órgão (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.21) Registro Civil (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.22) CRAF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.23) local e data de expedição (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.24) assinatura do expedidor;

b.25) impressão digitalizada do dedo indicador direito do identificado ou, na sua falta, outra digital especificada no prontuário de identificação em formato 15,369 mm de largura por 21,319 mm de altura;

b.26) tarja de rodapé como segurança grafado “PM/PARÁ/BRASIL” ou “CBM/PARÁ/BRASIL” continuamente do início ao fim (fonte Arial com tamanho de 3,523 pt com o preenchimento de cor prata); e

b.27) inscrição “VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” (fonte Arial com tamanho de 4 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100).

II - O cartão de serviço militar inicial será emitido pela respectiva Corporação Militar na qual o aluno foi incorporado para o curso de formação e adaptação, cabendo a ela manter o controle do mesmo.

III - A inclusão dos dados no cartão de serviço militar inicial dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

IV - Os elementos pré-impressos, no cabeçalho (em negrito) e rodapé, serão gravados na cor branca e os da parte central na cor preta (em negrito), e os dados variáveis na cor preta.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS EMBARCADOS NA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR (CHIPS DE CONTATO E SEM CONTATO)

I - serão inseridos dois chips na carteira de identidade funcional militar, um sem contato e outro com contato, este para questões de PKI certificação digital e suporte a multiaplicação.

II - São as seguintes as especificações do chip sem contato:

a) seguir as recomendações de interfaces (ISO/IEC 14443a), transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria);

- b) operação à distância: até 100 mm;
- c) frequência de operação: 13.56 MHz;
- d) transferência de dados: 106 kB/s;
- e) anticolisão verdadeira;
- f) EEPROM no mínimo de 1 (um) kB;
- g) tempo de retenção de dados de até 10 (dez) anos;
- h) suporte de gravação de 100.000 (cem mil) ciclos;
- i) encriptação (crypto1);
- j) conjunto individual de duas chaves por setor (por aplicação) com derivação de chaves;
- k) número serial único para cada módulo de **chip**; e
- l) suporte à multiaplicação com chaves individuais para acesso dos setores de EEPROM.

III - São as seguintes as especificações do chip com contato:

- a) características eletromagnéticas, químicas, físicas, mecânicas e de ordenamento lógico de acordo com as recomendações:
- b) ISO/IEC 7816 - **Identification Cards, integrated circuit cards**; e
- c) ISO/IEC 19784 - **Information technology**.

IV - as características e recomendações físicas em relação à luz ultravioleta, raios-X, superfície de contato, resistência mecânica e elétrica, interferência eletromagnética, estática, temperatura de operação, torção e flexibilidade do chip com contato devem estar no formato da ISO/IEC 7816-1, ISO/IEC 7810 e ISO/IEC 10373.

V - as características de dimensão e acoplamento elétrico devem seguir as normas estabelecidas na ISO/IEC 7816-2.

VI - as normas em relação a sinais e protocolos de transmissão sobre contatos elétricos, classes de operação (a, B e c, o **chip** deve suportar mais de uma classe; o cartão não deve ficar inoperável caso seja aplicada uma classe não suportada por esse), sinal de **reset e clock**, I/O, devem estar de acordo com o estabelecido na ISO/IEC 7816-3.

VII - os procedimentos operacionais, tais quais de ativação, seleção de classe e **reset**, seleção de transmissão e protocolos, **clock stop** e desativação, devem estar de acordo com o estabelecido na ISO/IEC 7816-3.

VIII - as características assíncronas sobre ETU, **frame** de transmissão, erros do sinal e pergunta/resposta devem seguir as normas estabelecidas na ISO/IEC 7816-3.

IX - os parâmetros e escolha do protocolo de transmissão T=0 (**half-duplex transmission**) e T=1 (**half-duplex transmission blocks**) devem conter todas as normas e regras dispostas na ISO/IEC 7816-3.

X - os padrões estabelecidos na ISO/IEC 7816-4 para interoperabilidade entre os dispositivos leitores e o **chip** devem ser seguidos, assim como os comandos básicos de **reading, writing e updating**, para comunicação entre os dispositivos de todas as empresas que fornecem esse tipo de solução.

XI - as normas estabelecidas para os procedimentos de registro (RID) devem seguir a norma ISO/IEC 7816-5.

XII - os padrões estabelecidos nas ISO/IEC 7816-6, ISO/IEC 7816-7 e ISO/IEC 7816-8 sobre as definições da transferência física e dados operacionais (seleção do protocolo de transmissão T=0 E T=1, o **chip** deve suportar os dois - não simultaneamente), comandos de interoperabilidade para dispositivos de leitura e questões sobre o controle da segurança do **chip**, principalmente em relação aos algoritmos de criptografia que podem ser usados, devem ser obedecidos para o chip com contato.

XIII - a arquitetura do **chip** com contato deve conter:

a) pelo menos 100.000 (cem mil) ciclos leitura/escrita sem erros; e

b) capacidade para retenção dos dados de até 10 (dez) anos.

XIV - o fornecedor do **chip** com contato deverá disponibilizar a especificação do sistema operacional embarcado, detalhando o tipo de

sistema operacional, as interfaces de entrada e saída de dados e rotinas internas do sistema operacional, observadas as seguintes exigências:

- a) suporte a 3DES e AES;
- b) EEPROM de, no mínimo, 72 kB; e
- c) suporte a multiaplicação conforme tabelas 1 e 2.

XV - o sistema cartão/**chip** deve possuir homologação da ICP-Brasil para as questões do certificado digital, assim como contemplar todos padrões para algoritmos criptográficos vigentes (mínimo RSA 2048 ou superior, como ECD-SA) e de **hash** (mínimo SHA, família 2) determinadas pela ICP-Brasil.

XVI - as considerações relatadas abrangem somente aspectos técnicos básicos da arquitetura do **chip** com contato, estabelecidos em normas técnicas.

Tabela 1
Tabela de aplicação dos chips da Carteira de Identidade Funcional Militar

Interface	Aplicação	Finalidade	Serviço	Objetos externos necessários	Condições para acesso ao serviço
Sem contato	Aplicação sem contato			Cartão	Controle de acesso; leitor de chip sem contato
Com contato	Aplicação com contato	Autenticação do cartão e identificação do portador	Leitura dos dados de controle do cartão, autenticação eletrônica dos dados	Cartão	

			(verificação se não é falso)		
			Leitura de dados de identificação do portador	Cartão	Autenticação do portador
	Aplicação ICP-Brasil	Utilização de chaves e certificados digitais ICP- Brasil	Uso de chaves ICP- Brasil: propiciar ao portador a utilização de sua chave privada em atividades de autenticação e de assinatura digital na ICP- Brasil	.Cartão	Autenticação do portador
			Leitura de certificados digitais, utilização do certificado digital em sistemas computacionais	Cartão	

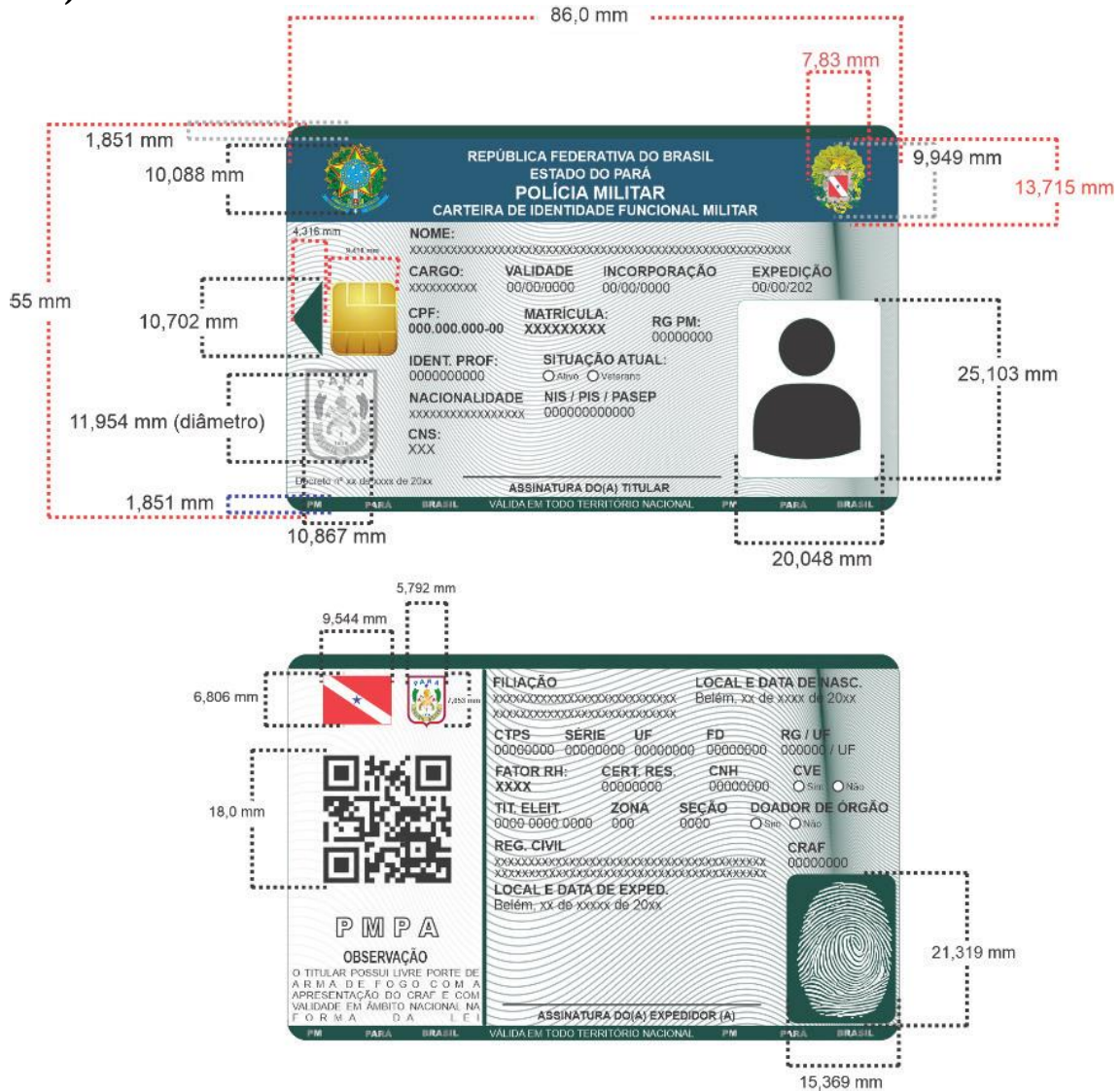
			para autenticação, assinatura digital, sigilo de dados, entre outros.		
--	--	--	---	--	--

Tabela 2

Tabela de objetos eletrônicos presentes nos chips da Carteira de Identidade Funcional Militar

Interface	Aplicação	Objetos	Descrição
sem contato	controle de acesso		
com contato	ICP-Brasil	Certificado digital	Cadeia de certificados digitais associada ao certificado de assinatura do portador
			A geração e armazenamento do certificado digital de assinatura e da cadeia de certificação são de responsabilidade da autoridade certificadora (AC)
		chave privada de assinatura do portador	chave privada de assinatura do portador
			a geração do par de chaves assimétricas de assinatura é de responsabilidade do portador a geração das chaves assimétricas de autenticação do cartão é realizada de forma que seja gerada pelo próprio CHIP do cartão a chave pública é exportada, porém, a chave privada nunca é exportada do cartão
		PIN de uso da chave privada	PIN para autorização de uso da chave privada de assinatura, gerado pelo usuário

A.1) PARA MILITARES DA ATIVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR



NOME:
XX

CARGO:
XXXXXXXXXX

CPF:
000.000.000-00

IDENT. PROF.
0000000000

NACIONALIDADE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNS:
XXX

VALIDADE
00/00/0000

MATRÍCULA:
XXXXXXXXXX

SITUAÇÃO ATUAL:
☐ Ativo ☐ Veterano

NIS / PIS / PASEP
000000000000

INCORPORAÇÃO
00/00/0000

RG PM:
00000000

EXPEDIÇÃO
00/00/2020




Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR



PM PARA BRASIL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
PM PARA BRASIL






P M P A

OBSERVAÇÃO:
O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL NA FORMADA DE SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

FILIAÇÃO
XX

LOCAL E DATA DE NASC.
Belém, xx de xxxx de 20xx

CTPS 00000000-00000000	SÉRIE 00000000	UF 00000000	FD 00000000	RG / UF 000000 / UF
FATOR RH: XXXX	CERT. RES. 00000000	CNH 00000000	CVE ☐ Sim ☐ Não	
TIT. ELEIT. 0000-0000-0000	ZONA 000	SEÇÃO 0000	DOADOR DE ÓRGÃO ☐ Sim ☐ Não	
REG. CIVIL XX			CRAF 00000000	
LOCAL E DATA DE EXPED. Belém, xx de xxxx de 20xx				



PM PARA BRASIL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
PM PARA BRASIL

A.2) PARA MILITARES NA INATIVIDADE (VETERANOS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

NOME:
XX

CARGO: XXXXXXXXXX **VALIDADE:** 00/00/0000 **INCORPORAÇÃO:** 00/00/0000 **EXPEDIÇÃO:** 00/00/2020

CPF: 000.000.000-00 **MATRÍCULA:** XXXXXXXXXX **RG PM:** 00000000

IDENT. PROF. 0000000000 **SITUAÇÃO ATUAL:**
☐ Ativo ☐ Veterano

NACIONALIDADE NIS / PIS / PASEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 000000000000

CNS: XXX

Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR

PM PARÁ BRASIL VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PM PARÁ BRASIL

FILIAÇÃO: XX
LOCAL E DATA DE NASC. Belém, xx de xxxx de 20xx

CTPS SÉRIE UF FD RG / UF
00000000 00000000 00000000 00000000 000000 / UF

FATOR RH: XXXX **CERT. RES.** 00000000 **CNH** 00000000 **CVE**
☐ Sim ☐ Não

TIT. ELEIT. 0000-0000-0000 **ZONA** 000 **SEÇÃO** 0000 **DOADOR DE ÓRGÃO**
☐ Sim ☐ Não

REG. CIVIL XX **CRAF** 00000000

LOCAL E DATA DE EXPED. Belém, xx de xxxxx de 20xx

OBSERVAÇÃO:
O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMADA LEI E SEUS REGULAMENTOS.

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR (A)

PM PARÁ BRASIL VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PM PARÁ BRASIL

A.2.1) AS MUDANÇAS CONSTANTES NESTA CARTEIRA SÃO APENAS NO ITEM “SITUAÇÃO ATUAL” NO ANVERSO E NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” NO VERSO.

A.3) ELEMENTOS DE SEGURANÇA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR



- 1 - armas da república em policromia
- 2 - Brasão do Estado do Pará estilizado em policromia
- 3 - chip de contato
- 4 - fundo geométrico e numérico, contendo imagem do brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPa) incorporado ao fundo
- 5 - Microletra positiva
- 6 - área para gravação de dados, foto imagem fantasma a laser
- 7 - Bandeira do Estado do Pará estilizada com tinta antiescâner (iridescente)
- 8 - Brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPa) estilizado com tinta antiescâner (iridescente)
- 9 - código de barras bidimensional, no padrão Qrcode (Quick response), a ser impresso em espaço reservado
- 10 - Tinta de verificação ótica (OVI), impressa em serigrafia, com variação preto/branco
- 11 - Biometria digital a laser

B) CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR
CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL

NOME:
XX

CARGO: XXXXXXXX **VALIDADE:** 00/00/0000 **INCORPORAÇÃO:** 00/00/0000 **EXPEDIÇÃO:** 00/00/2020

CPF: 000.000.000-00 **MATRÍCULA:** XXXXXXXX **RG PM:** 00000000

IDENT. PROF. 0000000000 **SITUAÇÃO ATUAL:**
☐ Ativo ☐ Veterano

NACIONALIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX **NIS / PIS / PASEP:** 000000000000

CNS: XXX

Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR

PM PARÁ BRASIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PM PARÁ BRASIL

FILIAÇÃO: XX
LOCAL E DATA DE NASC. Belém, xx de xxxx de 20xx

CTPS: 00000000 **SÉRIE:** 00000000 **UF:** 00000000 **FD:** 00000000 **RG / UF:** 000000 / UF

FATOR RH: XXXX **CERT. RES:** 00000000 **CNH:** 00000000 **CVE:** ☐ Sim ☐ Não

TIT. ELEIT. 0000-0000-0000 **ZONA:** 000 **SEÇÃO:** 0000 **DOADOR DE ÓRGÃO:** ☐ Sim ☐ Não

REG. CIVIL: XX
LOCAL E DATA DE EXPED. Belém, xx de xxxxx de 20xx

CRAF: 00000000

OBSERVAÇÃO:
O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR(A)

PM PARÁ BRASIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PM PARÁ BRASIL

B.1) os elementos de segurança são os mesmos discriminados na carteira de identidade funcional militar, à exceção do chip de segurança, pois este cartão será confeccionado em papel.

2 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

A) CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

A.1) PARA MILITARES DA ATIVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR



NOME: XX			
CARGO: XXXXXXXXXX	VALIDADE 00/00/0000	INCORPORAÇÃO 00/00/0000	EXPEDIÇÃO 00/00/2020
CPF: 000.000.000-00	MATRÍCULA: XXXXXXX-XX	RG BM: 00000000	
IDENT. PROF. 0000000	SITUAÇÃO ATUAL: ☐ Ativo ☐ Veterano		
NACIONALIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NIS / PIS / PASEP 000000000000		
CNS: XXX XXXX XXXX XXXX			



Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CBMPA



FILIAÇÃO: XX				LOCAL E DATA DE NASC. Belém, xx de xxxx de 20xx	
CTPS 00000000	SÉRIE 00000000	UF 00000000	FD 00000000	RG / UF 000000 / UF	
FATOR RH: XXXX	CERT. RES. 00000000	CNH 00000000	CVE ☐ Sim ☐ Não		
TIT. ELEIT. 0000 0000 0000	ZONA 000	SEÇÃO 0000	DOADOR DE ÓRGÃO ☐ Sim ☐ Não		
REG. CIVIL XX				CRAF 00000000	
LOCAL E DATA DE EXPED. Belém, xx de xxxxx de 20xx					

OBSERVAÇÃO:

O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM AMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR(A)

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

NOME:
XX

CARGO: VALIDADE INCORPORAÇÃO EXPEDIÇÃO
XXXXXXXXXX 00/00/0000 00/00/0000 00/00/2020

CPF: 000.000.000-00 **MATRÍCULA:** XXXXXXX-XX **RG BM:** 00000000

IDENT. PROF. 0000000 **SITUAÇÃO ATUAL:**
☐ Ativo ☐ Veterano

NACIONALIDADE NIS / PIS / PASEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 000000000000

CNS:
XXX XXXX XXXX XXXX

Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL E DATA DE NASC.
Belém, xx de xxxx de 20xx

CTPS SÉRIE UF FD RG / UF
00000000 00000000 00000000 00000000 000000 / UF

FATOR RH: CERT. RES. CNH CVE
XXXX 00000000 00000000 ☐ Sim ☐ Não

TIT. ELEIT. ZONA SEÇÃO DOADOR DE ÓRGÃO
0000 0000 0000 000 0000 ☐ Sim ☐ Não

REG. CIVIL CRAF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 00000000

LOCAL E DATA DE EXPED.
Belém, xx de xxxxx de 20xx

OBSERVAÇÃO
O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE
ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM
ÂMBITO NACIONAL, NA FORMADA LEI E
SEUS REGULAMENTOS.

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR (A)

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

a.2.1) as mudanças constantes nesta carteira são apenas no item “situação atual” no anverso e no campo “OBSERVAÇÃO” no verso.

A.3) ELEMENTOS DE SEGURANÇA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

1 **2**

3 **4** **5** **6**

7 **8** **9** **10** **11**

CBMPA

OBSERVAÇÃO
 O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM AMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ASSINATURA DO(A) TITULAR
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR (A)
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

- 1 - armas da república em policromia
- 2 - Brasão do Estado do Pará estilizado em policromia
- 3 - chip de contato
- 4 - fundo geométrico e numérico, contendo imagem do brasão do corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) incorporado ao fundo
- 5 - Microletra positiva
- 6 - área para gravação de dados, foto imagem fantasma a laser
- 7 - Bandeira do Estado do Pará estilizada com tinta antiescâner (iridescente)
- 8 - Brasão do corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) estilizado com tinta antiescâner (iridescente)
- 9 - código de barras bidimensional, no padrão Qrcode (Quick response), a ser impresso em espaço reservado
- 10 - Tinta de verificação ótica (OVI), impressa em serigrafia, com variação preto/branco
- 11 - Biometria digital a laser

B) CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CARTÃO DE SERVIÇO MILITAR INICIAL



NOME:
XX

CARGO: VALIDADE INCORPORAÇÃO EXPEDIÇÃO
XXXXXXXXXX 00/00/0000 00/00/0000 00/00/2020

CPF: 000.000.000-00 **MATRÍCULA:** XXXXXXX-XX **RG BM:** 00000000

IDENT. PROF. 0000000 **SITUAÇÃO ATUAL:**
☐ Ativo ☐ Veterano

NACIONALIDADE XXXXXXXXXXXXXXXX **NIS / PIS / PASEP** 000000000000

CNS:
XXX XXXX XXXX XXXX



Decreto nº xx de xxxx de 20xx

ASSINATURA DO(A) TITULAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CBMPA

FILIAÇÃO
XX

LOCAL E DATA DE NASC.
Belém, xx de xxxx de 20xx

CTPS	SÉRIE	UF	FD	RG / UF
00000000	00000000	00000000	00000000	000000 / UF

FATOR RH:	CERT. RES.	CNH	CVE
XXXX	00000000	00000000	☐ Sim ☐ Não

TIT. ELEIT.	ZONA	SEÇÃO	DOADOR DE ÓRGÃO
0000 0000 0000	000	0000	☐ Sim ☐ Não

REG. CIVIL
XX

LOCAL E DATA DE EXPED.
Belém, xx de xxxxx de 20xx

CRAF
00000000

OBSERVAÇÃO:

O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ASSINATURA DO(A) EXPEDIDOR (A)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



B.1) os elementos de segurança são os mesmos discriminados na carteira de identidade funcional militar, à exceção do chip de segurança, pois este cartão será confeccionado em papel.

DOE Nº 34.925, DE 07/04/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.